



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -

SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

TERMO ADITIVO Nº Nº 1 AO CONTRATO Nº 20/2021/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.005319/2021-71

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMPRA Nº 20/2021-  
SR/PF/RR, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
FEDERAL E A EMPRESA  
HS COMERCIO, LOCAÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 10.599 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.961-DG/PF, de 26 de maio de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, página 08, nomeado Superintendente Regional de Polícia Federal em Roraima por meio da Portaria nº 288 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada 22 de abril de 2021, Edição 74, Seção 2, Página 30 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.802.687/0001-47, sediado(a) na ST. SHCGN CR Qd. 702/703, S/N, Bloco 'A', Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HAISTON QUEIROZ ALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.958.562, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 934.916.381-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08203.000830/2021-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021-

SR/PF/RR, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** a vigência do contrato nº 20/2021 SR/PF/RR até **15/03/2023** por ato unilateral da Administração nos termos do inc. I a) do art. 65 da lei 8.666/93 visando o atendimento do interesse público conforme justificativas expostas nos autos do processo 08485.005319/2021-71.

1.1.1. A presente prorrogação fica condicionada a apuração oportuna da responsabilidade da contratada pelo atraso na execução do objeto a que tenha dado causa, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Fica mantido o preço originalmente contratado no valor de **R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil quarenta reais)**.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:00001/200384  
Fonte: 0174020227  
Programa de Trabalho: 172391  
Elemento de Despesa: 449052-33  
PI: PF9990APO21

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – FORO**

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Boa Vista/RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
**JOSÉ ROBERTO PERES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

[assinado eletronicamente]  
**HAISTON QUEIROZ ALVES**  
HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda-EPP  
Representante da contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/10/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAISTON QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 25/10/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25546761** e o código CRC **16D6EA84**.